



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 23 de Março de 2022 • Ano • Nº 1218

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 020/2022** – Objeto: Contratar empresa do ramo para a aquisição de gêneros alimentícios para servir às escolas da rede municipal de ensino.
- **Termo de Dispensa de Licitação Nº 020/2022 - Processo Administrativo Nº 040/2022** - Objeto: Contratar empresa do ramo para a aquisição de gêneros alimentícios para servir às escolas da rede municipal de ensino.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Camamu, Estado da Bahia, informa que pretende contratar empresa do ramo para a aquisição de gêneros alimentícios para servir às escolas da rede municipal de ensino, na forma especificada no documento em anexo, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, a encerra-se no dia 28/03/2022 às 17h, suas propostas e documentos, que deverão atender a descrição constante no Termo de Dispensa de Licitação nº 020/2022. As propostas e os documentos deverão ser enviados para e-mail no endereço: licitacao.camamu@gmail.com ou protocoladas no Setor de Licitação, situado na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h e às 17h. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Camamu – Bahia, 23 de março de 2022. Sayonara Cruz Mendes Passos – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU (BA)**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, tornar público que pretende fazer a contratação de empresa do ramo para a aquisição de gêneros alimentícios para servir às escolas da rede municipal de ensino, conforme tabela abaixo, manifestando, por este aviso, o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.
1	AÇÚCAR	KG	445
2	AVEIA PCT C/170G	PCT	75
3	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400G. CX C/20 UND	CX	90
4	BANANA DA PRATA	DZ	50
5	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G	UND	100
6	COENTRO	MÇ	50
7	COMINHO	KG	2
8	CORANTE	KG	6
9	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM C/500G	KG	221
10	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM C/500G	KG	50
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	L	1000
12	MACARRÃO PARAFUSO PCT C/500G	PCT	170
13	MARGARINA 500G	UND	200
14	MASSA PARA SOPA PCT C/500G	PCT	200
15	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PET C/900ML	UND	30
16	PROTEÍNA DE SOJA PCT C/400G FARDO COM 20 UND	FARDO	30
17	SAL	KG	80
18	CARNE BOVINA	KG	50
19	CARNE MOÍDA	KG	125
20	PEITO DE FRANGO COM PEL E COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;	KG	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, SE DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO, ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS; APRESENTAR APÓS DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO. QUANTIDADE (PESO-KG), DEVE SER APRESENTADA EM CADA EMBALAGEM SECUNDÁRIA E EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
21	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	KG	700
22	ALHO	KG	6
23	BATATA INGLESA	KG	100
24	CEBOLA	KG	100
25	CENOURA	KG	90
26	CHUCHU	KG	90
27	MAÇÃ	KG	90
28	MELANCIA	KG	100
29	MELÃO	KG	90
30	PIMENTÃO	KG	30
31	TOMATE	KG	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

1. Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail licitacao.camamu@gmail.com até às 17h do dia 28/03/2022 ou protocolar na Sala de Licitações, na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – BA.

2. O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até 03 (três) dias, visando a formalização do contrato, deverá fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da Pessoa jurídica (Contrato Social ou instrumento equivalente);
- b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Informações poderão ser obtidas através pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – BA, ou pelo e-mail licitacao.camamu@gmail.com.

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Minuta Contratual;
3. Modelo de Proposta de Preços

Camamu, 23 de março de 2022

Sayonara Cruz Mendes Passos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A Prefeitura Municipal de Camamu formaliza o presente projeto básico visando lastrear a contratação de empresa do ramo para a aquisição de gêneros alimentícios para servir às escolas da rede municipal de ensino, na forma a seguir.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A presente contratação se deve à necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Camamu – BA em atender de forma inicial as necessidades básicas de alimentação do corpo discente da Rede Municipal de Educação, com o intuito de promover a devida adequação da merenda escolar em razão do retorno às aulas em período em que a Pandemia COVID – 19 tem acentuada redução, possibilitando o ensino presencial.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Consistem em produtos a serem fornecidos por força da Licitação:

3.2. Contratação de empresa do ramo para a aquisição de gêneros alimentícios para servir às escolas da rede municipal de ensino.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.
1	AÇÚCAR	KG	445
2	AVEIA PCT C/170G	PCT	75
3	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400G. CX C/20 UND	CX	90
4	BANANA DA PRATA	DZ	50
5	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G	UND	100
6	COENTRO	MÇ	50
7	COMINHO	KG	2
8	CORANTE	KG	6
9	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM C/500G	KG	221
10	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM C/500G	KG	50
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	L	1000
12	MACARRÃO PARAFUSO PCT C/500G	PCT	170
13	MARGARINA 500G	UND	200
14	MASSA PARA SOPA PCT C/500G	PCT	200
15	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PET C/900ML	UND	30
16	PROTEÍNA DE SOJA PCT C/400G FARDO COM 20 UND	FARDO	30
17	SAL	KG	80
18	CARNE BOVINA	KG	50
19	CARNE MOÍDA	KG	125
20	PEITO DE FRANGO COM PEL E COM	KG	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	<p>OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, SE DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO, ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS; APRESENTAR APÓS DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO. QUANTIDADE (PESO-KG), DEVE SER APRESENTADA EM CADA EMBALAGEM SECUNDÁRIA E EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>		
21	<p>POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..</p>	KG	700
22	ALHO	KG	6
23	BATATA INGLESA	KG	100
24	CEBOLA	KG	100
25	CENOURA	KG	90
26	CHUCHU	KG	90
27	MAÇÃ	KG	90



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

28	MELANCIA	KG	100
29	MELÃO	KG	90
30	PIMENTÃO	KG	30
31	TOMATE	KG	50

4- ORÇAMENTO

4.1. O preço médio estimado para os serviços licitados decorrem do seguinte orçamento:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	445	R\$ 4,85	2.158,25
2	AVEIA PCT C/170G	PCT	75	R\$ 4,81	360,75
3	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400G. CX C/20 UND	CX	90	R\$ 90,06	8.105,40
4	BANANA DA PRATA	DZ	50	R\$ 5,74	287,00
5	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G	UND	100	R\$ 1,85	185,00
6	COENTRO	MÇ	50	R\$ 1,36	68,00
7	COMINHO	KG	2	R\$ 9,41	18,82
8	CORANTE	KG	6	R\$ 9,41	56,46
9	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM C/500G	KG	221	R\$ 4,50	994,50
10	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM C/500G	KG	50	R\$ 4,43	221,50
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	L	1000	R\$ 5,05	5.050,00
12	MACARRÃO PARAFUSO PCT C/500G	PCT	170	R\$ 2,89	491,30
13	MARGARINA 500G	UND	200	R\$ 6,39	1.278,00
14	MASSA PARA SOPA PCT C/500G	PCT	200	R\$ 2,91	582,00
15	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PET C/900ML	UND	30	R\$ 13,80	414,00
16	PROTEÍNA DE SOJA PCT C/400G FARDO COM 20 UND	FARDO	30	R\$ 91,31	2.739,30
17	SAL	KG	80	R\$ 0,99	79,20
18	CARNE BOVINA	KG	50	R\$ 36,39	1.819,50
19	CARNE MOÍDA	KG	125	R\$ 34,57	4.321,25
20	PEITO DE FRANGO COM PELA E COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	KG	100	R\$ 20,43	2.043,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	<p>PARASITAS E LARVAS; DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, SE DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO, ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS; APRESENTAR APÓS DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO. QUANTIDADE (PESO-KG), DEVE SER APRESENTADA EM CADA EMBALAGEM SECUNDÁRIA E EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>				
21	<p>POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA</p>	KG	700	R\$ 8,40	5.880,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	CNNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..				
22	ALHO	KG	6	R\$ 40,15	240,90
23	BATATA INGLESA	KG	100	R\$ 5,79	579,00
24	CEBOLA	KG	100	R\$ 5,64	564,00
25	CENOURA	KG	90	R\$ 12,80	1.152,00
26	CHUCHU	KG	90	R\$ 4,03	362,70
27	MAÇÃ	KG	90	R\$ 12,75	1.147,50
28	MELANCIA	KG	100	R\$ 3,28	328,00
29	MELÃO	KG	90	R\$ 4,07	366,30
30	PIMENTÃO	KG	30	R\$ 12,76	382,80
31	TOMATE	KG	50	R\$ 10,74	537,00
VALOR GLOBAL NO SOMATORIO DOS ITENS					42.810,43

4.2. Os preços foram obtidos com cotações diretas com empresas do ramo especializado.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a respectiva formalização.

5.2. O prazo estabelecido para convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, se aceitas pela Administração as justificativas apresentadas.

5.3. O não atendimento injustificado à convocação, configurando recusa a assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a desistente às penalidades cabíveis no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

5.4. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste Termo.

5.5. A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta neste Projeto Básico e a Minuta Contratual em Anexo.

5.6. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua escolha e ratificação da contratação direta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

7 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens deverão ser fornecidos na seguinte forma:

7.2. No Almojarifado central da merenda escolar, neste Município de Camamu – BA, situado na Rua 27 de junho, nº 275, Centro, Camamu – BA., de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:00hs.

7.3. Os produtos deverão ser entregues na forma constante da Solicitação de Fornecimento.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. A recusa injustificada da proponente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Camamu, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades estabelecidas na Minuta Contratual.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos produtos ocorrerá conforme descrito neste deste Projeto Básico.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos documentos atualizados de habilitação constantes do art. 68, III, IV e V da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada a verificação de manutenção das condições de habilitação da Contratada, conforme documentos acostados à NF (item 10.3)

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.8. Previamente à contratação a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro motivo de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %
365

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATADA:

12.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.3. Efetuar a entrega do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;

12.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.6. DA CONTRATANTE:

12.7. São obrigações da Contratante:

12.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

Observação - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do Contrato que vier a ser firmado em razão da Licitação correrão à Conta do orçamento vigente conforme segue:

UNIDADE	05.01. Secretaria de Educação
---------	-------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ATIVIDADE	2012 – Coordenação e manutenção dos serviços Administrativos – Educação. 2015 – Ampliação e melhoria da oferta da Merenda Escolar
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – material de consumo
FONTE	04 – Salário Educação 15 - FNDE

14 – DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Camamu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 – MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

15.1. O valor estimado da aquisição foi apurado em pesquisas de preços com prestadores regionais.

15.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos com prestadores regionais.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Toda a comunicação com o prestador de serviços será feita institucionalmente por meio de documentos devidamente protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal.

Camamu, 23 de março de 2022

Quievilin Souza dos Santos
Secretario Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.753.306/0001-60, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **Enoc Souza Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.280.340-65 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 169.132.398-58, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aqui representada pelo Secretário o Sr. **Quievilin Souza dos Santos** neste ato denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, situada **XXXXXXXXXXXX**, **XX** – **XXXXX** – **XXXX** – **XXXXXXXX/XX** - CEP: **XXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal nº **XXXXXX**, aqui representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXX** – SSP-XX e CPF/MF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADO**, e que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e atualizações posteriores, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. contratação de empresa do ramo para a aquisição de gêneros alimentícios para servir às escolas da rede municipal de ensino, nos termos da proposta de preços da contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Contrato será fornecido conforme requisição da Contratante, através de servidor devidamente autorizado por instrumento específico.

CLAUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

3.1. Integram o presente contrato, independente da transcrição, o Processo Administrativo nº. 040/2022, de 11/03/2022, a Dispensa de Licitação nº 020DV/2022 e Proposta Comercial da empresa **XXXXXXX**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Pelo fornecimento dos produtos ora ajustados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de o valor total de **R\$ XXXXX (XXXXXX)** a ser pago conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O presente contrato não será reajustado, salvo os casos de acréscimos, no percentual nunca maior que 25%.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

6.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até XX/XX/XXX, admitindo-se a sua prorrogação conforme o estabelecido na NLLC.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente deste contrato correram por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 05.01 – **Projeto Atividade:** 2012 / 2015 – **Elemento da Despesa:** 33.90.30.00 – **Fonte de Recurso:** 04 / 15.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento será feito conforme necessidade da contratante, em moeda corrente, através de Ordem Bancária ou Credito em Conta Corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, mediante a entrega da documentação necessária a sua liquidação, qual seja:

- Respectivas notas fiscais, as quais deverão ser entregues na Secretaria de Finanças, já com o aceite da Secretaria requisitante;
- Comprovante de inexistência de debito de contribuição previdenciária;
- Comprovante de inexistência de debito de contribuição do FGTS.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São Obrigações da contratante:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- d) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São Obrigações da contratante:

- a) São obrigações da Contratante:
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Observação - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem o artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a Contratante 05 (cinco) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos Jurídicos e Legais.

Camamu (BA), xx de xxxxx de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Enoc Souza Silva
Prefeito

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quievilin Souza dos Santos
Secretario

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CPF/MF nº **XXXXXXXXXX**
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF nº

2) _____

Nome:

CPF/MF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: contratação de empresa do ramo para a aquisição de gêneros alimentícios para servir às escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	AÇÚCAR	KG	445	R\$	R\$
02	AVEIA PCT C/170G	PCT	75		
03	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400G. CX C/20 UND	CX	90		
04	BANANA DA PRATA	DZ	50		
05	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G	UND	100		
06	COENTRO	MÇ	50		
07	COMINHO	KG	2		
08	CORANTE	KG	6		
09	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM C/500G	KG	221		
10	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM C/500G	KG	50		
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	L	1000		
12	MACARRÃO PARAFUSO PCT C/500G	PCT	170		
13	MARGARINA 500G	UND	200		
14	MASSA PARA SOPA PCT C/500G	PCT	200		
15	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PET C/900ML	UND	30		
16	PROTEÍNA DE SOJA PCT C/400G FARDOS COM 20 UND	FARDO	30		
17	SAL	KG	80		
18	CARNE BOVINA	KG	50		
19	CARNE MOÍDA	KG	125		
20	PEITO DE FRANGO COM PEL E COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, SE DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO, ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS; APRESENTAR APÓS DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E	KG	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO. QUANTIDADE (PESO-KG), DEVE SER APRESENTADA EM CADA EMBALAGEM SECUNDÁRIA E EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
21	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	KG	700		
22	ALHO	KG	6		
23	BATATA INGLESA	KG	100		
24	CEBOLA	KG	100		
25	CENOURA	KG	90		
26	CHUCHU	KG	90		
27	MAÇÃ	KG	90		
28	MELANCIA	KG	100		
29	MELÃO	KG	90		
30	PIMENTÃO	KG	30		
31	TOMATE	KG	50		
VALOR GLOBAL NO SOMATORIO DOS ITENS					

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE